



---

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 46ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 13h30min, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 45ª RO URC Rio das Velhas do dia 31/10/2011 – **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação: 5.1 Prefeitura Municipal de Itabirito – distrito industrial – Itabirito/MG – PA/Nº 06489/2008/002/2009 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **DEFERIDO**. **Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Propor a reorganização urbanística e redefinição de uso e ocupação do solo na área de entorno do Distrito Industrial inserida no município de Itabirito. A proposta deverá ser baseada em levantamentos e estudos na área de entorno do Distrito Industrial, com caracterização de aspectos socioambientais tais como: topografia, vegetação, APPs, áreas de alta declividade, desenho urbanístico atual dos loteamentos, levantamento cadastral dos imóveis, levantamento de áreas com ocupação irregular ou invasões e elementos de relevância socioambiental. Com fundamento nos estudos, apresentar propostas de uso e ocupação, incluindo áreas a serem preservadas, visando à criação de cinturão verde; para as áreas a serem ocupadas, definir usos adequados com base em critérios técnicos. Tais propostas deverão ser consubstanciadas em instrumentos legais pertinentes. As propostas deverão ser apresentadas ao COPAM e implementadas pelo município após aprovação. Prazo para apresentação: 10 (dez) meses. Prazo para implementação: 06 (seis) meses após aprovação pelo COPAM”.** OBS: Até que tais instrumentos legais sejam estabelecidos, deverá ser mantida a vedação legal a quaisquer construções na área de entorno do DI, já determinada no Decreto Municipal nº 7.842/2006. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A – fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exclusive sucos – Itabirito/MG – PA/Nº 13551/2011/001/2011 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. **Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto Estadual nº 45.175/09 e Decreto Estadual nº 45.629/11. Prazo: Até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC que estabeleceu essa condicionante”.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 CZAR Ambiental – aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe a da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos – Santa Luzia/MG – PA/Nº 18032/2011/001/2011 – Classe: 4 – Apresentação: Supram CM – **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Thaís Rego representante do SINDIEXTRA, Paula Aguiar representante da FIEMG, Marina Meyer representante da SEDE, Irene Maria Vaz representante do IBAMA, Henrique Augusto Reis representante da SEAPA, Cristina Chiodi representante da PGJ e Marco Aurélio representante da FEDERAMINAS.**

**Danilo Vieira Junior**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Rio das Velhas.